

**TERMO ADITIVO N° 024/2023**

CV N.º 059/2022 (SEI n.º 19.16.2003.0071457/2022-04)

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 059/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MÉDIO RIO DOCE - CIMDOCE.**

**Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, n.º 1.690 no Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, **Jarbas Soares Júnior**, doravante denominada **PROCURADORIA**, com interveniência do **Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (FEPDC)**, neste ato representando por sua Presidente **Thais de Oliveira Leite**.

**Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Médio Rio Doce - CIMDOCE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 21.403.103/0001-72, com sede na Rua Quatorze, n.º 158, Ilha dos Araújo, em Governador Valadares/MG, CEP 35.020-720, neste ato representado por seu Presidente **André Luiz Coelho Merlo**, inscrito no CPF sob o n.º 546.591.246-49, doravante denominado **CONSÓRCIO**.

Resolvem, nos termos da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, da Resolução PGJ n.º 22, de 24 de outubro de 2017, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio n.º 059/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto**

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Convênio n.º 059/2022, cujo objeto consiste na "articulação, a integração e o intercâmbio institucional entre os partícipes, visando à implementação do Projeto "PROGRAMA REGIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON REGIONAL DO MÉDIO RIO DOCE", a fim de assegurar a proteção e defesa dos interesses difusos e coletivos":

- a) a prorrogação de vigência;
- b) a complementação dos valores de execução reservado ao concedente e de contrapartida, com a consequente alteração do valor dos recursos financeiros para a execução do objeto do convênio, bem como alteração da Cláusula Quinta do instrumento inicial;
- c) a alteração do Plano de Trabalho (Anexo Único).

**CLÁUSULA SEGUNDA - Da prorrogação**

Prorroga-se o Convênio inicial, a partir de 29/06/2023 até 02/03/2024, inclusive.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Da alteração do Plano de Trabalho**

O Plano de Trabalho do Convênio inicial passa a vigorar conforme descrito no Anexo Único do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - Da suplementação e alteração de cláusula**

Em virtude da suplementação orçamentária, bem como da readequação do Plano de Trabalho, altera-se a cláusula quinta do instrumento inicial, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA***

*Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em **R\$ 1.419.295,56 (um milhão, quatrocentos e dezenove mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos)** serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme as seguintes classificações orçamentárias:*

*I- **R\$ 1.269.154,02** (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil, cento e cinquenta e quatro reais e dois centavos), à conta da dotação orçamentária do **CONCEDENTE** n.º 4451.03.061.738.4.256.0001.4.4.70.41.01.0 - Fonte 60.1, para a aquisição dos bens/serviços especificados no item V do Anexo Único deste convênio;*

*II- **R\$ 150.141,54** (cento e cinquenta mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), relativos à contrapartida, conforme percentual mínimo previsto na lei anual de diretrizes orçamentárias para o presente exercício, que correrão à conta das dotações orçamentárias do **CONVENIENTE** n.º 99.01.01.14.422.0004.2002.3.1.90.04.00; 99.01.01.14.422.0004.2002.3.1.90.13.00; 99.01.01.14.422.0004.2002.3.3.90.39.00;*

*(...)*

**CLÁUSULA QUINTA - Da vigência**

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA – Da publicação**

A Procuradoria publicará o resumo do presente instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade do Convênio**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Convênio inicial, naquilo em que não conflitem com este instrumento.

**ANEXO ÚNICO  
PLANO DE TRABALHO**

## I – TÍTULO DO PROJETO:

PROGRAMA REGIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON REGIONAL DO MÉDIO RIO DOCE – PEDIDO DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

## II – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE CONCEDENTE</b>		<b>CNPJ</b>		
Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça		20.971.057/0001-45		
<b>ENDEREÇO</b>				
Avenida Álvares Cabral, 1690 - Bairro Santo Agostinho				
<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>DDD/TELEFONE</b>	<b>INSC. ESTADUAL</b>
Belo Horizonte	MG	30.170-001	(31) 3330-8132	Isento
<b>NOME DO RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO</b>		<b>CPF</b>		
Jarbas Soares Júnior				
<b>RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b>		
	Procurador-Geral de Justiça			

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE CONVENIENTE</b>		<b>CNPJ</b>		
Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Médio Rio Doce - CIMDOCE		21.403.103/0001-72		
<b>ENDEREÇO</b>				
Rua Quatorze, nº 158, ilha dos Araújo				
<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>DDD/TELEFONE</b>	<b>INSC. ESTADUAL</b>
Governador Valadares	MG	35.020-720	(33) 98402-4233	Isento
<b>BANCO:</b>		<b>AGÊNCIA</b>	<b>CONTA CORRENTE</b>	
<b>NOME DO RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO</b>		<b>CPF</b>		
André Luiz Coelho Merlo		546.591.246-49		
<b>RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b>		
SSP-MG-947172	Presidente do CIMDOCE			

## III – JUSTIFICATIVA (conforme projeto apresentado):

É de conhecimento de todos que o mundo tem passado por uma crise desde o ano de 2020 em razão das implicações trazidas pelo Covid 19.

Em virtude dessa crise mundial a diferença obtida a partir de comparação do valor de um produto antes e durante crise mundial de saúde é gritante, tendo em vista a demanda por todo o planeta e a urgência da aquisição de vários produtos, restando evidente que os preços de quase totalidade de produtos e serviços sofreram estrondoso aumento, dobrando ou até mesmo triplicando o valor.

A solicitação de suplementação no orçamento do Projeto do PROCON Regional CIMDOCE se justifica pelo expressivo aumento de preços de veículos, equipamentos e bens móveis ocorrido no interstício entre a elaboração do projeto e o processo licitatório, conforme demonstram os Termos de Homologação (em anexo).

Como é de conhecimento geral, no primeiro semestre do ano de 2022 a inflação ficou acima do centro da meta definida para 2022, impactando sobremaneira na alta de preços. Além da crise advinda da pandemia, agravou-se o cenário econômico, ainda, pela guerra entre Rússia e Ucrânia, seja pela alta dos preços, seja pela escassez de matéria-prima e produtos. Verifica-se que após a referida guerra, tornou-se cada vez mais difícil a aquisição de veículos novos, por exemplo, que conta com expressivo aumento no valor de compra, além dos demais itens constantes no projeto original.

## IV – OBJETIVOS (conforme projeto apresentado):

Suplementação no orçamento do Projeto do PROCON Regional Leste Minas, para ampliação do acesso dos municípios do leste de Minas Gerais ao PROCON, por meio da estruturação de unidades regionais com capacidade de atendimento e capilaridade territorial em sua área de abrangência, com gestão consorciada entre os municípios, por meio do CIMDOCE.

Garantir, através da suplementação no orçamento do Projeto do PROCON Regional no Leste de Minas:

- A implantação da unidade central, das unidades descentralizadas e dos postos de atendimento, naqueles que já estão em conformidade legal e aptos ao recebimento dos recursos, utilizando-se assim o saldo já disponibilizado pelo Fundo, de modo a não atrasar a implantação do projeto tão importante para a defesa dos consumidores do Leste do Estado de Minas Gerais.

- Fortalecimento dos comércios local e regional;
- Ampliação do acesso dos consumidores ao PROCON;
- Aumento da capacidade interventiva do PROCON;
- Implementação do PROCON móvel;
- Promoção de educação para o consumo na microrregião do Médio Rio Doce;
- Promover, por meio da gestão consorciada entre os municípios, qualidade e continuidade das Unidades de PROCON Regionais;
- Estruturar unidades locais do PROCON REGIONAL em cada um dos municípios consorciados;
- Estruturar unidade central e unidades descentralizadas do PROCON REGIONAL conforme projeto de regionalização;
- Possibilitar que todos os municípios contem com estrutura mínima de atendimento local e estrutura regionalizada para instauração, tramitação e julgamento de processo administrativo e aplicação de sanção e ainda, estrutura central para instância recursal, inscrição de dívida ativa e execução extrajudicial ou judicial da dívida;
- Possibilitar a fiscalização das relações de consumo na região.

V – BENS E/OU SERVIÇOS A SEREM CUSTEADOS PELO CONCEDENTE (detalhamento dos itens que serão custeados com recursos da concedente):

Nº DE ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALORES (EM REAIS)	
			UNITÁRIO	TOTAL
UNIDADE CENTRAL E DESCENTRALIZADAS - PROCON REGIONAL				
1	Veículo tipo caminhonete, 2.0 ou superior, 4 portas, ar-condicionado, direção hidráulica, cabine dupla, tração 4x4, motor diesel	3	R\$ 190.800,00	R\$ 572.400,00
2	Mesa para posto de atendimento	34	R\$ 585,00	R\$ 19.890,00
3	Cadeira giratória de escritório	34	R\$ 465,00	R\$ 15.810,00
4	Telefone fixo	46	R\$ 60,00	R\$ 2.760,00
5	Computador de mesa	15	R\$ 4.150,00	R\$ 62.250,00
		59	R\$ 3.954,00	R\$ 233.286,00
6	Notebook	3	R\$ 2.900,00	R\$ 8.700,00
7	Impressora multifuncional	31	R\$ 1.500,00	R\$ 46.500,00
8	Armário duas portas	31	R\$ 895,00	R\$ 27.745,00
9	Longarina de 05 lugares	40	R\$ 767,00	R\$ 30.680,00
10	Mesa de três gavetas para recepção	31	R\$ 480,00	R\$ 14.880,00
11	Cadeiras/escritório para computador	39	R\$ 630,00	R\$ 24.570,00
12	Balcão com 05 divisórias/atendimento	3	R\$ 2.486,00	R\$ 7.458,00
13	Câmera fotográfica profissional	6	R\$ 4.276,67	R\$ 25.660,02
14	Aparelho de scanner de mesa	3	R\$ 2.950,00	R\$ 8.850,00
15	Mesa grande com seis lugares	31	R\$ 1.482,00	R\$ 45.942,00
16	Cadeiras - sala de audiências	242	R\$ 128,00	R\$ 30.976,00
17	Gaveteiro de pastas suspensas (4 gavetas)	6	R\$ 790,00	R\$ 4.740,00
18	Painel de Senha Eletrônica - tipo painel TV	3	R\$ 2.906,00	R\$ 8.718,00
19	Projeto Multimídia	3	R\$ 2.535,00	R\$ 7.605,00
20	Kit/maleta para análise de combustível com 02 proveta de 1000ml, 01 termômetro, 06 densímetros	3	R\$ 1.586,00	R\$ 4.758,00
21	Aferidor de combustível 20 litros, certificado pelo INMETRO	3	R\$ 640,00	R\$ 1.920,00
22	Ar-condicionado split 18.000 btus frio 220 v	3	R\$ 2.912,00	R\$ 8.736,00
23	Ar-condicionado split 12000 btus frio 220v	28	R\$ 1.940,00	R\$ 54.320,00
Total				<b>1.269.154,02</b>

VI – BENS E/OU SERVIÇOS A SEREM CUSTEADOS PELO CONVENIENTE (detalhamento dos itens indicados como contrapartida, conforme projeto apresentado):

CONTRAPARTIDA PROPONENTE					
Nº DE ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR EM REAIS		
			UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Contratação do Coordenador do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor (12 meses)	1	R\$ 5.019,49	R\$ 5.019,49	R\$ 60.233,88
2	Encargos sociais (FGTS e INSS) (12 meses)	1	R\$ 1616,82	R\$ 1616,82	R\$ 19.401,84

3	Combustível (17 meses-estimado)	300 lt/mês	7,00	R\$ 2.100,00	R\$ 35.700,00
4	Licenciamento do Veículo	3	R\$ 33,66	R\$ 100,98	R\$ 100,98
5	Seguro do veículo total e contra terceiros (10 meses)	3	R\$ 1.354,28	R\$ 406,28	R\$ 4.062,84
6	Aluguel Estacionamento (6 meses)	1	R\$ 807,00	R\$ 807,00	R\$ 4.842,00
7	Assessoria Jurídica (12 meses)	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
8	Assessoria Contabilidade (12 meses)	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00
9	Assessoria de Licitação (12 meses)	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
10	Despesas de Logística (12 meses)	12	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
TOTAL DO PROJETO (PROPONENTE)					<b>R\$ 150.141,54</b>

Observação: Os demais servidores serão contratados via processo seletivo simplificado.

VII – CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO PROJETO (detalhamento de todos os bens/serviços que serão adquiridos na execução do projeto, incluindo o prazo de duração de cada aquisição/prestação de serviço, seja com recursos do concedente ou do conveniente):

Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
Etapa/Fase 1	Veículo tipo caminhonete, 2.0 ou superior, 4 portas, ar-condicionado, direção hidráulica, cabine dupla, tração 4x4, motor diesel	UN	3	20/07/2022	30/09/2022
Etapa/Fase 2	Aluguel Estacionamento	UN	1	03/10/2022	31/03/2023
	Licenciamento	UN	3	01/03/2023	31/03/2023
Etapa/Fase 3	Seguro do veículo contra terceiros	UN	03	08/11/2022	08/09/2023
Etapa/Fase 4	Mesa para posto de atendimento	UND	34	01/12/2022	31/12/2023
	Cadeira giratória de escritório	UND	34	01/12/2022	31/12/2023
	Telefone fixo	UND	46	01/12/2022	31/12/2023
	Computador de mesa	UND	74	01/12/2022	31/12/2023
	Notebook	UND	3	01/12/2022	31/12/2023
	Impressora multifuncional	UND	31	01/12/2022	31/12/2023
	Armário duas portas	UND	31	01/12/2022	31/12/2023
	Longarina de 05 lugares	UND	40	01/12/2022	31/12/2023
	Mesa de três gavetas para recepção	UND	31	01/12/2022	31/12/2023
	Cadeiras/escritório para computador	UND	39	01/12/2022	31/12/2023
Balcão com 05 divisórias/atendimento	UND	3	01/12/2022	31/12/2023	
Câmera fotográfica profissional	UND	6	01/12/2022	31/12/2023	
Aparelho de scanner de mesa	UND	3	01/12/2022	31/12/2023	
Mesa grande com seis lugares	UND	31	01/12/2022	31/12/2023	
Cadeiras - sala de audiências	UND	242	01/12/2022	31/12/2023	
Ar-condicionado split 12000 btus frio 220v	UND	28	01/12/2022	31/12/2023	
Gaveteiro de pastas suspensas (4 gavetas)	UND	6	01/12/2022	31/12/2023	
Painel de Senha Eletrônica – tipo painel TV	UND	3	01/12/2022	31/12/2023	
Projektor Multimídia	UND	3	01/12/2022	31/12/2023	
Kit/maleta para análise de combustível com 02 proveta de 1000ml, 01 termômetro, 06 densímetros	UND	3	01/12/2022	31/12/2023	
Aferidor de combustível 20 litros, certificado pelo INMETRO	UND	3	01/12/2022	31/12/2023	
Ar-condicionado split 18.000 btus frio 220v	UND	3	01/12/2022	31/12/2023	

	Especificação	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Unidade	Quantidade
Etapa/Fase 5	Combustível (por 17 meses-estimado)	Litros	3.600	02/10/2022	02/03/2024
	Contratação do Coordenador do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor (12 meses)	Pessoas	1	02/03/2023	02/03/2024
	Encargos sociais (FGTS e INSS) (12 meses)	UN	1	02/03/2023	02/03/2024
	Despesas de Logística ( 12 meses)	UN	12	02/03/2023	02/03/2024
	Assessoria Jurídica (12 meses)	UN	1	02/03/2023	02/03/2024
	Assessoria Contabilidade (12 meses)	UN	1	02/03/2023	02/03/2024
	Assessoria de Licitação (12 meses)	UN	1	02/03/2023	02/03/2024

## VIII – CRONOGRAMA FINANCEIRO DE DESEMBOLSO DO CONCEDENTE:

Mês	Desembolso
06/2022	R\$ 1.196.021,00
06/2023	R\$ 73.133,02
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 1.269.154,02</b>

## IX – CRONOGRAMA FINANCEIRO DE DESEMBOLSO DO CONVENENTE (CONTRAPARTIDA):

Mês	Desembolso
Novembro/2022	R\$ 3.313,32
Dezembro/2022	R\$ 3.313,28
Janeiro/2023	R\$ 3.313,28
Fevereiro/2023	R\$ 3.313,28
Março/2023	R\$12.200,57
Abril/2023	R\$ 12.099,59
Mai/2023	R\$ 11.292,59
Junho/2023	R\$ 11.292,59
Julho/2023	R\$ 11.292,59
Agosto/2023	R\$ 11.292,59
Setembro/2023	R\$ 10.886,31
Outubro/2023	R\$ 10.886,31
Novembro/2023	R\$ 10.886,31
Dezembro/2023	R\$ 10.886,31
Janeiro/2024	R\$ 10.886,31
Fevereiro/2024	R\$ 10.886,31
Março/2024	R\$ 2.100,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 150.141,54</b>

## IX – FORMA DE AFERIÇÃO DA CONTRAPARTIDA (Listar como se dará a comprovação da contrapartida em bens e/ou serviços economicamente mensuráveis):

Combustível – Emissão de nota fiscal mensalmente. Profissionais – Contrato de trabalho, folha de pagamento ou nomeação e documentação contábil de pagamento dos impostos. Seguro veículo e contra terceiros – Apólice do seguro e comprovante de pagamento. Aluguel de estacionamento – Contrato de locação e comprovante de pagamento. Assessorias Compartilhadas – Notas fiscais de prestação de serviços. Despesas de logísticas – Comprovantes de pagamento.
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Assim ajustados, os partícipes assinam o presente Termo Aditivo, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**Jarbas Soares Júnior**

**Procurador-Geral de Justiça  
CONCEDENTE****Thaís de Oliveira Leite  
Presidente FEPDC  
INTERVENIENTE****André Luiz Coelho Merlo  
Presidente CIMDOCE  
CONVENENTE****Testemunhas:**

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS SOARES JUNIOR, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA**, em 28/06/2023, às 14:51, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Coelho Merlo, Usuário Externo**, em 28/06/2023, às 15:27, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **THAIS DE OLIVEIRA LEITE, PRESIDENTE DO FEPDC**, em 28/06/2023, às 18:14, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA GONCALVES DRUMOND AMERICO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 29/06/2023, às 11:15, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA CRISTINA BUITRAGO PEREIRA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 29/06/2023, às 11:24, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **5474766** e o código CRC **DC759558**.